

**DECRETO Nº 14.355, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.536.831,54 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.536.831,54 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 26 2601 08 242 0136 2407 339048 15000000	10.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339033 15000000	-	10.000,00
2025 20 2006 04 129 0204 2002 339039 15000000	150.000,00	-
2025 20 2006 04 129 0204 2005 339091 15000000	-	150.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 2781 339048 16000000	10.400,00	-
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339014 16000000	50.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0204 2514 339046 16000000	28.783,62	-
2025 27 2701 10 301 0204 2515 339048 16000000	77.916,81	-
2025 27 2701 10 303 0182 2218 339030 16000000	-	167.100,43
2025 27 2702 10 302 0228 2694 339039 16000000	823.085,34	-
2025 27 2702 10 302 0228 2691 339030 16000000	-	400.000,00
2025 27 2702 10 303 0228 2692 339030 16000000	-	423.085,34
2025 27 2701 10 302 0181 2795 339033 16210000	20.130,37	-
2025 27 2701 10 302 0181 2795 339039 16210000	167.733,02	-
2025 27 2701 10 302 0181 2795 339040 16210000	198.333,33	-
2025 27 2701 10 302 0181 2795 335085 16210000	449,05	-
2025 27 2701 10 303 0181 2795 339030 16210000	-	386.645,77
<b>TOTAL</b>	<b>1.536.831,54</b>	<b>1.536.831,54</b>

Legenda:

513

156

**DECRETO Nº 14.355, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -  
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
*Prefeito*

***THAÍSA CARNEIRO BEDÊ***  
*Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*

***FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ***  
*Secretário de Finanças*

***RODRIGO CARDOSO RAMOS***  
*Secretário de Saúde*

***JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO***  
*Secretária Executiva de Gestão de Recursos*